



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 2/2023**

Dispõe sobre a prática de atos meramente ordinatórios pelos servidores da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da rotina da Secretaria para que tenhamos celeridade na tramitação dos processos utilizando o sistema Pje;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e 93, inciso XIV, da Constituição Federal, que permitem ao juiz a delegação de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 da Consolidação dos Provimentos do nosso Regional já autoriza a prática de atos ali elencados;

**CONSIDERANDO** as boas práticas utilizadas por outras Varas Trabalhistas deste Regional, bem como de outros Regionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Além dos atos elencados no art. 149 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, os servidores da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante ficam autorizados, sem prejuízo de revisão por parte do(a) Juiz(íza), a praticar os seguintes atos:

**I** - assinatura de mandados em geral, exceto mandados de penhora e grave restrição de direitos, registrando que o faz por determinação do(a) Juiz(íza) do Trabalho, consoante dispõe o art. 225, inciso VII, do CPC, aplicado subsidiariamente;

**II** - cumprimento e devolução das Cartas Precatórias, independente de despacho, sendo:

**a)** as notificatórias e citatórias com a expedição dos respectivos mandados, observadas as regras estabelecidas pela Central de Mandado;

b) as inquiritórias, uma vez acompanhada da inicial e contestação ou quesitos, reservando o primeiro horário livre para instrução, dando ciência ao Juízo deprecante da data da audiência e expedindo o respectivo mandado;

**III - em se tratando de notificação para primeira audiência:**

a) expedir mandado ao destinatário quando a informação dos Correios for uma das seguintes: “recusado”, “ausente” ou “não procurado”;

b) expedir notificação, via SISTEMA, a parte autora quando a informação dos Correios for uma das seguintes: “mudou-se”, “desconhecido”, “endereço inexistente”, “endereço insuficiente”, “inexiste número” ou outras que não se enquadrem no item anterior, para que a mesma regularize o endereço da parte contrária, e após a regularização, havendo tendo hábil, renove-se a notificação;

**IV - em se tratando de processos distribuídos ou redistribuídos na TRIAGEM:**

a) certificar, retirar de pauta e redistribuir processos com pedido expresso na petição inicial de distribuição por prevenção a outra Vara do Trabalho, após constatação do fato narrado;

b) certificar, reservar horário na pauta e expedir a(s) notificação(ões) em processos oriundos de redistribuição por pedido expresso na petição inicial de distribuição por prevenção a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, caso o processo referência não esteja em andamento;

c) notificar a parte autora, quando a petição inicial não vier acompanhada de procuração, para que a mesma proceda a regularização até a primeira audiência, inserindo alerta nos autos;

d) retificar a autuação, inclusive com a mudança de rito e ajuste na pauta, se necessários, quando constatado que o processo foi distribuído sem considerar a condição de ente público expresso na petição inicial, certificando nos autos as medidas tomadas;

e) proceder o ajuste, quando necessário, no horário da audiência automaticamente designada quando se tratar do Ministério Público do Trabalho em um dos pólos, de modo que a audiência do parquet seja a primeira da pauta do dia designado, conforme regulamento do egrégio TRT;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.**

São Gonçalo do Amarante, 15 de maio de 2023

**REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA**

JUÍZA TITULAR

VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE